



### **DECRETO Nº 1.908/2.022, DE 07 DE ABRIL DE 2.022.**

(Que regulamenta a Lei nº 1.031/2.022, de 07 de Abril de 2.022).

**SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO**, Prefeito do Município de Pontalinda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica regulamentada a Lei nº 1.031/2.022, de 07 de Abril de 2.022, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a custear despesas com aquisição alimentação do ensino médio e merenda escolar - ensino pré - escola, com a seguinte classificação orçamentária:

02. - Poder Executivo

02.06 - Departamento Municipal de Ensino

02.06.03 – Merenda Escolar

12.365.0008.2018.0000 – Merenda Escolar -Ensino Pré - Escola

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FR. 01 - Valor do Crédito Adicional..... R\$ 100.000,00.

Código de Aplicação: 110-000

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar autorizado no “caput” do artigo anterior será coberto com recursos de superávit financeiro do ano de 2021, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos dos dispositivos do artigo 43, § 1º inc. I da Lei Federal 4.320/64, a saber:

**Art. 3º** - Ficam alteradas as Leis nº 1.001/2.021 (Lei do Plano Plurianual 2.022/2.025), Lei nº 1.002/2.021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.022) e Lei nº 1.013/2.021 (Lei Orçamentária Anual 2.022), com as inclusões e alterações necessárias para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente lei, visando sua ideal execução, no valor referido crédito.

**Art. 4º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder às inclusões necessárias nos termos do art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 5º**- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Pontalinda, em 07 de Abril de 2.022.

**SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

**DEREONIL DIAS DE SOUZA**  
Diretor Mun. da Div. de Administração